



Nota: assim como prevê o Decreto nº 7.416/2010, em seu art.1º, § 1º:

“Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados”

Portanto, ao lançar um edital, este deverá ter um período de vacância (da sua divulgação ao período de abertura de inscrições) de, no mínimo, 08 (oito) dias.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7416.htm

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/ Nº 10/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Todos os cursos	01	20 horas semanais	06 meses , podendo ser prorrogado por até 2 anos	Assessoria Administrativa da Proex

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Habilidade em redigir textos e documentos;
- Conhecimento do pacote Office (Windows, Word, Excel, Power Point);
- Experiência com planilhas financeiras;
- Disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

2. Inscrições:

- Data: **21/02/2014** a **05/03/2014**
- Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Setor de Editais
- Contato: Thiago Martins - telefone: 3291-8965.

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF

- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Currículo (documentos de comprovação serão exigidos no momento da contratação).
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV)
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando sua aptidão para o preenchimento da vaga)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurado (a) uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de 06 meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por no máximo de 02 anos.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumpra carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no **Plano de Trabalho (Anexo II)**

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 CONSEX art. 17, IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

1ª fase:

3.1 Data: 06/03/2014 - Análise do histórico escolar e Curriculum Vitae. (**Fase eliminatória**)

2ª FASE - Entrevista

3.2 Data e local da entrevista:

Será previamente agendada entrevista individual para os classificados na 1ª fase.



Data: 10/03/2014

Local: Assessoria Administrativa da Proex - ASAEX - Bloco 3P -1º andar

3.3. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **12/03/2014**; no site www.proex.ufu.br. O discente terá um (01) dia útil para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

4. Do Resultado Final

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia **14/03/2014, a partir das 17h00min** no site www.proex.ufu.br.

4.1 Vigência do edital:

I - O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2014

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 10/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 10/2014

Via Candidato

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Assessoria Administrativa - ASAEX - realiza atividades administrativas e de controle financeiro relacionadas à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX - e à Fundação de Apoio Universitário - FAU. As suas principais atribuições são: emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos bolsistas é necessária para auxiliar no desenvolvimento das atividades supracitadas.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deve ser assíduo, pontual, pró-ativo e responsável com as atividades da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa

envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2014

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00	A						
09:00	B						
10:00	C						
11:00	D						
12:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Uberlândia, 12 de Fevereiro de 2014



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2014
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	data nascimento:		Estado Civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	---------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
--------	----------	------

Nº Matricula:	Data de admissão da Instituição:	
---------------	----------------------------------	--

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
-------------	--	------------------	-----	--------------------	--

Endereço:	Numero:	Complemento:	
Bairro:			
Município:	UF:	CEP:	Fone/Resid:
E-mail:			Celular:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).			

--

Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador
------------------------	----------------------

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar local das atividades)
Projeto: (Titulo/Nome)

* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros
--